

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 075 - 19 DE ABRIL DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37  
PÁGINAS 02 E 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66  
PÁGINAS 03 A 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21  
PÁGINA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00  
PÁGINA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38  
PÁGINAS 06 A 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46  
PÁGINAS 12 E 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12  
PÁGINAS 14 A 20



**A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.**

**As Publicações Oficiais  
cumprem este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

**LICITAÇÃO N.º 023/2017  
PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço por Lote, objetivando atender despesa com a veiculação em jornal local impresso e de grande circulação, dos Atos Oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal de Brumado durante o exercício de 2017, em respeito ao princípio da publicidade, conforme quantidades e especificações contidas nos anexos do Instrumento Convocatório. O edital, em sua integralidade e sem custo, está disponível na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 – Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **03 de maio de 2017, às 09:00 horas**, no endereço supramencionado. Salete Viana Nogueira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453–8601. Brumado-BA, 19 de abril de 2017.

**SALETE VIANA NOGUEIRA  
PREGOEIRA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL****LICITAÇÃO N.º 025/2017  
PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço por lote, objetivando contratação de empresa especializada em serviços elétricos de montagem de tubulação e eletrocalhas, reparos e adequação de todos os circuitos elétricos na área interna da Câmara Municipal de Brumado, conforme quantidades e especificações contidas nos anexos do Instrumento Convocatório. O edital, em sua integralidade e sem custo, está disponível na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 – Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **04 de maio de 2017, às 11:00 horas**, no endereço supramencionado. Salete Viana Nogueira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601. Brumado-BA, 20 de abril de 2017

**SALETE VIANA NOGUEIRA  
PREGOEIRA**

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar  
Bairro Nobre - Brumado - BACEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**e-mail: [contato@jornaltribunadosertao.com.br](mailto:contato@jornaltribunadosertao.com.br)Site: [www.sertaohoje.com.br](http://www.sertaohoje.com.br)**EDITORA**Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: [oliva\\_ba@hotmail.com](mailto:oliva_ba@hotmail.com)  
Cel.: (77) 9953-7613**DIRETOR DE REDAÇÃO**Leonardo Oliva  
e-mail: [leonardo.tribuna@uol.com.br](mailto:leonardo.tribuna@uol.com.br)  
Cel.: (77) 9962-8581

**CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS:** Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) e serviços de telecomunicações na modalidade Serviço Móvel Pessoal (SMP), destinados à Câmara Municipal de Brumado

**HOMOLOGO** o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 017/2017 supracitado originado do Processo Administrativo nº 064/2017, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 19 de abril de 2017.

**LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, torna público que no dia 04/05/2017, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Pça. Oliveira Brito, nº. 100 – centro, serão recebidas as propostas relativas ao Edital de Pregão Presencial nº.016/2017, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de Material para escritório a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura de Ibiassucê – Bahia. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 07:00 às 13:00. Ibiassucê, 19/04/17. Sebastião Neto Silva Brito – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, torna público que no dia 05/05/2017, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Pça. Oliveira Brito, nº. 100 – centro, serão recebidas as propostas relativas ao Edital de Pregão Presencial nº. 017/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços mecânicos da frota de veículos e máquinas deste Município. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 07:00 às 13:00. Ibiassucê, 19/04/17. Sebastião Neto Silva Brito – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**LEI Nº 259, DE 10 ABRIL DE 2017.****Autoriza firmar Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Ibiassucê e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.**

O Prefeito do Município de Ibiassucê, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado firmar o Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Ibiassucê e o Estado da Bahia, Anexo Único desta Lei, especialmente para:

- I – autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- II – no âmbito da gestão associada, delegar o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia (AGERSA), órgão autônomo vinculado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS) do Estado da Bahia; e
- III – no âmbito da gestão associada, delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário mediante o cumprimento das condições de validade dos contratos previstas no Art. 11, caput e incisos, da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece a existência de plano de saneamento básico editado pelo Titular, a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços na área de atendimento contratual, a existência de normas de regulação e fiscalização e a realização de audiência e consulta pública a respeito da minuta do contrato de programa, bem como mediante as tratativas dos termos do futuro contrato de programa a ser celebrado entre o Município de Ibiassucê e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ibiassucê, Estado da Bahia, em 10 de Março de 2017.

**Francisco Aduino Rebouças Prates**  
**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PORTARIANº 41/2017.

**"INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE ELEIÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB."**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Ituaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei 11.494/07 e Leis Municipais 757/07 e 807/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir A COMISSÃO DE ELEIÇÃO para escolha de representante, por seus respectivos pares, dos segmentos PAIS, ESTUDANTES, DIRETORES, SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS da Educação Básica Pública para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB por processo eleitoral a ser realizado com a participação dos pais, estudantes, servidores técnico-administrativo, diretores com lotação nas Instituições Públicas de Ensino do município de Ituaçu- Ba.

Parágrafo único - A Comissão de Eleição tem por incumbência a organização de processo eleitoral para escolha do representante de que trata o "caput", devendo elaborar EDITAL e produzir os demais documentos necessários para a escolha e posse dos membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

Art. 2º - A Comissão de Eleição de que trata esta Portaria será composta por:

**BRUNO ALVES BARRETO, DAMÁSIO NASCIMENTO ALVES, PATRICIA NOVAIS SILVA, MARIA APARECIDA ROCHA, RICARDO EMANUEL ANJOS SOUZA e EVANILDO OLIVEIRA FERREIRA** sendo que a coordenação dos trabalhos da Comissão está sob a responsabilidade do último.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/04/2017.

Revogando-se as disposições em contrário.

Ituaçu - BA, 19 de Abril de 2017

---

**Monique Emanuella Silva Trindade**  
Sec. Municipal de Educação e Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

PORTARIA Nº 061/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Sr<sup>a</sup>. Lucimar Aguiar Leite para o cargo de Coordenadora de Turismo do Município de Ituaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ituaçu, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. Lucimar Aguiar Leite para o cargo de Coordenadora de Turismo do Município de Ituaçu.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu- Bahia, em 19 de abril 2017.

Adalberto Alves Luz  
Prefeito Municipal

Vanildo Ribeiro Araújo  
Secretário de Administração e Finanças  
Portaria Nº 001/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 27/2017**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal, conforme edital e anexos. Data: 05/05/2017. Horário: 08 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 18 de abril de 2017. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO  
PREGÃO PRESENCIAL N\_021/2017**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n° 8.666/93 e n° 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N\_021/2017**, tendo objeto da licitação a Contratação de empresa (s) para prestação de serviços funerários e aquisição de urnas funerárias, o Pregoeiro **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): **JOAO OLIVEIRA SOUZA DE URANDI - ME**. O valor global da Licitação foi de R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Licínio de Almeida, 20 de Fevereiro de 2017.

**FREDERICO VASCONSELLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**, O objeto da licitação contratação de empresa (s) para prestação de serviços funerários e aquisição de urnas funerárias, **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante: a **JOAO OLIVEIRA SOUZA DE URANDI - ME**. O valor global da Licitação foi de R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais).

**Licínio de Almeida, 02 de março de 2017.**

\_\_\_\_\_  
**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017**

**CONTRATO Nº 032/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

**CONTRATADO:** JOAO OLIVEIRA SOUZA DE URANDI - ME.

**CNPJ:** 33.859.778/0004-52

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, CONFORME DISCRIMINADOS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

**VALOR GLOBAL** R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais).

**VIGENCIA:** 02 de março a 31 de dezembro de 2017

**RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, por ser Prefeito, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2017, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 02/03/2017. Licínio de Almeida, 02 de Março 2017.

\_\_\_\_\_  
**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2017**

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2017, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 02/03/2017. Objeto: Contratação de empresa para a Concessão de direito de uso de licença do software SIASI-GR E SIASI-GP, manutenção, Suporte técnico à operação do sistema e serviços de hospedagem. Pelo período de 02/03/2017 a 31/12/2017. Sendo ratificada a contratação da empresa:

**AUGE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.830.482/0001-07**

Licínio de Almeida, 02 de março 2017.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
*Prefeito Municipal***DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA**  
*Secretário de Administração*Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL LICÍNIO DE ALMEIDA**CONTRATADA:** AUGE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**CNPJ:** 00.830.482/0001-07**OBJETO:** Contratação de empresa para a Concessão de direito de uso de licença do software SIASI-GR E SIASI-GP, manutenção, Suporte técnico à operação do sistema e serviços de hospedagem.**VALOR MENSAL:** R\$ 3.354,99 (Três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**VALOR GLOBAL:** R\$ 33.549,90 (Trinta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**VALIDADE:** 10 (dez) meses**ASSINATURA:** 02/03/2017**DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

**LEI Nº 005/2017, de 10 de ABRIL de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS CONSTANTES NO ANEXO II, DA LEI Nº16 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE TRATA SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, Prefeito do Município de Licínio de Almeida, Estado da Bahia no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER QUE**, a Câmara do Município, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, prevista na Lei n.16, de 20 de dezembro de 2016, para aumentar os Cargos em Comissão previstos no anexo II e acrescentar símbolo e valores do anexo III.

Art. 2º Ficam criados os cargos em Comissão de Coordenador Geral do CRAS, Diretor de Contratos e Convênios Municipais, Coordenador de Programas de Serviços de Convivência e de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, com as respectivas quantidades e símbolos.

Art.3º Ao anexo II constante da Lei n.16/2016 de 20 de dezembro de 2016 será acrescentado os seguintes cargos, com a quantidade e símbolo.

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Coordenador Geral do CRAS	01	CC-1A
Diretor Municipal de Convênios e Contratos	01	CC-2
Coordenador de Programas de Serviços de Convivência	01	CC-2
Chefe da UMC do INCRA	01	CC-3

Parágrafo único. As atribuições dos cargos em comissão criados neste artigo são as seguintes.

A) Para o Coordenador Geral do CRAS:

A1- Articular, acompanhar e avaliar a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas na unidade;

A2- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

A3- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;

A4- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

A5- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;

A6- Outras correlatas.

B) Para o Diretor Municipal de Convênios e Contratos:

B1- Elaborar propostas, coordenar a execução físico-financeira do Convênio, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratante e do contratado, valor contratado, Notas de Empenho – NE, Notas de Lançamento – NL, Programação de Desembolso – PD, Ordem BB2- Adotar as providências necessárias

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

à correção de rumo durante a execução, comunicando em tempo hábil ao superior imediato;

B2- Obter informações sobre a execução de contratos;

B3- Solicitar encerramento do convênio e elaborar prestação de contas;

B4- Diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto conveniado, com vista a salvaguardar os interesses do Município, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria;

B5- Outros correlatos.

C) Para o Coordenador de Programas de Serviços de Convivência:

C1- Atuar diretamente no desenvolvimento pessoal e social dos usuário;

C2- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática e sua organização;

C3- Desenvolver os conteúdos e atividades;

C4- Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades;

C5- Outras Correlatas.

D) Para o Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA:

D1- Execução das atividades de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural;

D2- Prestação de assistência aos interessados sobre questões relacionadas com o cadastramento a cargo do INCRA;

D3- Outras correlatas.

Art. 4º ao anexo III constante da Lei n.16/2016 de 20 de dezembro de 2016 será acrescentado o seguinte símbolo com respectivo valor:

SÍMBOLO	VALOR
CC-1A	R\$2.500,00

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Licínio de Almeida-Ba, 10 de ABRIL de 2017.**

**Frederico Vasconcellos Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 006/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

**Altera a Lei Municipal nº 001/2016, 02 de Fevereiro de 2016, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de LICÍNIO DE ALMEIDA e o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e outros municípios baianos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 001/2016, de 02/02/2016, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de **LICÍNIO DE ALMEIDA** e o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde e outros Municípios baianos e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções, constante no Anexo Único desta Lei, firmado entre o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado, e os Municípios de **CACULÉ, CAETITÉ, CARINHANHA, GUANAMBÍ, IBIASSUCÊ, IGAPORÃ, IUIU, JACARACÍ, LAGOA REAL, LICÍNIO DE ALMEIDA, MORTUGABA, MATINA, PALMAS DE MONTE ALTO, RIACHO DE SANTANA, RIO DO ANTONIO, SEBASTIÃO LARANJEIRAS, TANQUE NOVO e URANDÍ**, subscrito pelo Secretário da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, bem como das normas federais que regem o Sistema Único de Saúde e da Lei Estadual nº 13.374, de 22 de setembro de 2015, que disciplina as regras gerais da participação do Estado da Bahia nos Consórcios Regionais de Saúde;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

Art. 2º - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 001/2016, de 02/02/2016, substituído pelo Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Fica alterado o art. 4º da Lei nº 001/2016, de 02/02/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso, e desde que vinculados aos interesses e atribuições do Consórcio”.

Art. 4º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei nº 001/2016, de 02/02/2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, em 10 de Abril de 2017.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

DADOS	EXTRATO DE CONVÊNIO PMLA Nº 001/2017
CEDENTE	MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, com sede na Praça Dois de Julho, n.33, Centro, Licínio de Almeida - BA, CEP46330-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Frederico Vasconcellos Ferreira
CESSIONÁRIO	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede na Praça Artur Trancoso, n. 08, Centro, São João do Paraíso – MG, representado neste ato pela Prefeita Municipal Mônica Cristine Mendes de Sousa
OBJETO	Cessão de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, com situação estável, pertencentes ao quadro de pessoal dos CONVENIENTES, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e a disponibilidade do CEDENTE.
VIGÊNCIA	48 (Quarenta e oito) meses.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenientes.
DATA	20/03/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

LEINº 135/2017.

*“Altera e acrescenta incisos ao Artigo 14, concede reajuste salarial e altera os valores constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 35, de 30 de outubro de 2006, que dispõe sobre a estrutura organizacional e cargos da Câmara Municipal de Mortugaba, bem como altera o artigo 14 da Lei 31/2006 Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Mortugaba, Estado da Bahia, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e dá outras providências”.*

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Art. 14, da Lei n. 35/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 14 - A DIRETORIA DE AÇÃO INSTITUCIONAL** tem por competência:

- I.** Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as atividades administrativas de acordo com as deliberações da Mesa Diretora, sob a direção do Presidente;
- II.** Propor melhorias e dar sugestões relacionadas com a organização e funcionamento da administração da Câmara;
- III.** Fazer cumprir as instruções, portarias e demais atos normativos da Mesa Diretora, aplicáveis na administração da Câmara Municipal;
- IV.** Planejar, organizar e coordenar a realização de eventos realizados pela Casa e todos os atos protocolares para as reuniões solenes, especiais, comemorativas e destinadas a homenagens;
- V.** Contribuir na organização de seminários, congressos e palestras de interesse da Casa;
- VI.** Redigir minutas da correspondência cerimonial, providenciar confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos;
- VII.** Atender na organização de visitas oficiais e recepção de autoridades, cerimônias fúnebres, religiosas e afins;
- VIII.** Elaborar estudos e projetos de normatização e padronização do cerimonial;
- IX.** Planejar, organizar e executar todos os serviços de expediente, correspondências, certidões, registros, protocolo e arquivo dinâmico do Poder Legislativo;
- X.** Assessorar diretamente a presidência na expedição e recebimento de correspondências oficiais da Câmara;
- XI.** Atualizar e dinamizar o sistema de informatização da Câmara, de acordo com as diretrizes da Mesa Diretora;
- XII.** Estabelecer e manter relações institucionais com os demais poderes e órgãos públicos visando a boa política pública, harmônica e de interesse comum; e
- XIII.** Confeccionar as Atas das sessões plenárias;
- XIV.** Confeccionar as Atas das reuniões das Comissões Permanentes, temporárias, parlamentares de inquéritos e processante;
- XV.** Auxiliar nos trabalhos de Pesquisas Legislativas;
- XVI.** Auxiliar nos trabalhos das comissões permanentes, especiais, parlamentares de inquéritos e processante;
- XVII.** Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões;
- XVIII.** Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões;
- XIX.** Participar quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres;
- XX.** Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas e alimentar o sistema de informática do departamento suporte legislativo;
- XXI.** Operar equipamentos scanner, máquina de Xerox, data show, telas de multimídia e outros similares;
- XXII.** Encaminhar os atos da Câmara para a publicação no diário Oficial. Realizar outras tarefas correlatas.

**Art. 2º** - Ficam alterados os valores dos cargos de símbolos CE-1 e CC-1, referentes à Municipal nº 35/2006 a partir de 1º de Janeiro de 2017, mantendo o restante da Referida Lei sua redação original.

**Art. 3º** - Os vencimentos dos cargos de símbolos CE-2, CE-3 e DAS-1 seguem os mesmos valores do salário mínimo fixado pelo Governo Federal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 5º** - O Anexo II da Lei Municipal nº 35, de 30 de outubro de 2006, passa a vigorar da forma disposta a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

## ANEXO II

NIVEIS DE REMUNERAÇÃO DOS DIFERENTES SIMBOLOS  
SIMBOLO REMUNERAÇÃO

CE-1	2.500,00
CE-2	937,00
CE-3	937,00
CC-1	2.400,00
DAS-1	937,00

**Art. 6º** - O Art. 14, da Lei n. 31/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 14.** Enquanto não houver pessoal qualificado no quadro de pessoal permanente, a nomeação para cargo de Controlador caberá ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, que escolherá dentre cidadãos, àquele que possuir maior capacidade técnica e profissional para o exercício do cargo, mediante a seguinte ordem de preferência, até que seja realizado concurso público para o cargo:

I – Está cursando ou ter concluído nível técnico ou superior nas áreas de ciências contábeis, economia, jurídica ou administração ou, ainda, experiência em atividades administrativas em secretarias governamentais de finanças, administração ou atividades correlatas, devidamente comprovadas;

II – detentor de maior tempo de trabalho em Unidades de Controle Interno;

III – desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município;

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroagidos a 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 19 de abril de 2017.

**Rita de Cássia Cerqueira dos Santos**  
- Prefeita Municipal –

**Aviso de Retificação**  
**Errata.**

Retificação a publicação do dia 27/03/2017, na PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, onde se lê. “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DESTA EDITAL.**” Leia-se “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE: MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR; MATERIAIS E PENSO HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE USO HOSPITALAR; INSTRUMENTAL CIRÚRGICO; MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL; INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL – DIABETES; MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; MATERIAL ODONTOLÓGICO; EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, OBJETIVANDO MELHOR DESEMPENHO NA REALIZAÇÃO DOS TRATAMENTOS DOS PACIENTES E À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**”

Mortugaba, 04 de abril de 2017.

**ANDERSON DIAS DA ROCHA**  
Pregoeiro Oficial

**Aviso de Retificação**  
**Errata.**

Retificação a publicação do dia 20/02/2017, na PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, onde se lê. “**Pregão Presencial Nº 021/2017**”. Leia-se “**Pregão Presencial Nº 020/2017**.” Mortugaba, 23 de fevereiro de 2017.

**ANDERSON DIAS DA ROCHA**  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

Decreto Nº 117A, de 1 de Fevereiro de 2017

Abre crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 5.347.720,00(Cinco Milhões, Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Vinte Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas****0.20.100 GABINETE DO PREFEITO**

2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	16.080,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	12.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>28.080,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>28.080,00</b>

**0.20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	191.520,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>191.520,00</b>

2047	Manutenção da Ordem Pública		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	39.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>39.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>230.520,00</b>

**0.20.300 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**

1217	Amortização da Divida Contratada		
469.0.7.1.00.00	Principal da Divida CONTR Resgatado	Recursos Ordinários	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>

2020	Manutenção da Secretaria da Fazenda Municipal		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	14.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>14.000,00</b>

2023	Manutenção da Contabilidade		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	45.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>45.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>159.000,00</b>

**0.20.400 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

1121	Pavimentação de Logradouros na sede e Povoados		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios- Outro	140.390,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>140.390,00</b>

1286	Obras de Infra-estrutura		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios- Outro	6.640,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.640,00</b>

**Dotações Suplementadas****0.20.400 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

2123	Manutenção dos Serviços de Infraestrututra		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	CIDE	76.620,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	100.270,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Royalties/Fundo Especial	203.400,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferência do FIES	50.080,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	4.030,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>434.400,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

2126	Manutenção de Cemitérios		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
2141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	12.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>12.500,00</b>
2157	Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	CIDE	12.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	21.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Royalties/Fundo Especial	73.200,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferência do FIES	13.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>119.200,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>733.130,00</b>
<b>0.20.500</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2124	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	140.440,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>140.440,00</b>
2130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	173.740,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>173.740,00</b>
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	413.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>413.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>727.180,00</b>
<b>0.20.700</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1072	Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	24.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	SUS	413.530,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>437.530,00</b>
1075	Ampliação e reforma do Hospital Aurélio Rocha na sede		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	34.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Dotações Suplementadas</b>			
<b>0.20.700</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2065	Piso de Atenção Básica - PAB		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	50.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.100,00</b>
2068	Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	150.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	9.530,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	SUS	7.800,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>167.330,00</b>
2070	Gestão das Ações Municipais de Saúde		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	92.560,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>92.560,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

2082	Incentivo as Ações em Vigilância em Saúde		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
2083	Programa de Saúde Bucal		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	59.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>59.000,00</b>
2192	Manutenção do SAMU		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	110.850,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>110.850,00</b>
2260	Manutenção do SUS		
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	SUS	4.080,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.080,00</b>
2290	Manutenção do CAPS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	126.400,00
339.0.3.6.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	1.770,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	0,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>128.170,00</b>
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	291.770,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	4.700,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>296.470,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.385.090,00</b>
<b>0.20.800</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>		
2116	Manutenção da Secret. de Cultura e Turismo		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	500,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	11.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>11.500,00</b>
<b>0.20.900</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Dotações Suplementadas</b>			
<b>0.20.900</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2057	Manutenção do FMAS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	50.200,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	48.530,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>98.730,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>98.730,00</b>
<b>0.21.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
1091	Construção e ampliação de Unidades Escolares		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios -Educa	404.060,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>404.060,00</b>
1107	Construção e Ampliação de Creches		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%	31.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>31.000,00</b>
2096	Manutenção do FUNDEB - 40%		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências FUNDEB 40%	360.980,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Transferências FUNDEB 40%	74.950,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>435.930,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

2098	Manutenção do Ensino Básico		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%	179.090,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%	250.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%	127.990,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>557.080,00</b>
2102	Manutenção do Ensino Médio		
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	Transferências de Convênios -Educa	75.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>75.000,00</b>
2250	Salário Educação		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Salário Educação	83.190,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Salário Educação	30.600,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>113.790,00</b>
2295	Outros Programas do FNDE		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Transferências - FNDE	6.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.622.860,00</b>
<b>0.21.100</b>	<b>SECRET.DE ESPORTE,LAZER,JUVENTUDE E INCLUS.RACIAL</b>		
2210	Manunção da Secretaria de Esporte, Juventude e Inclusão Racial		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	96.370,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>101.370,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>101.370,00</b>
<b>0.21.300</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
1176	Ampliação e reforma do Parque Exposição		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	14.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>14.000,00</b>
<b>Dotações Suplementadas</b>			
<b>0.21.300</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
2161	Manutenção do depart. de Agricultura		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	230.750,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	5.510,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>236.260,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>250.260,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>5.347.720,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 5.347.720,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**Dotações Anuladas**

<b>0.20.100</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2006	Indenizações Trabalhistas		
319.0.9.1.00.00	Sentenças Judiciais	Recursos Ordinários	400.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>400.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>400.000,00</b>
<b>0.20.400</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>		
1131	Constr. e ampliação de obras publicas		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios- Outro	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
1159	Construção de Açudes, Tanques e Barragens		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios- Outro	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
1160	Abertura e equipamento de Poços Tubulares		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios- Outro	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
1190	Implantação de Eletrificação Rural		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	45.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios- Outro	65.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>110.000,00</b>
1193	Construção de Estradas, Pontes e Pontilhões		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios- Outro	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
1291	Urbanização do Rio na Sede.		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios- Outro	470.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>470.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>880.000,00</b>
<b>0.20.700</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		

**Dotações Anuladas**

<b>0.20.700</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1072	Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios - Saúd	250.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
1073	Aquis. de Equipamentos Hospitalar, Ambulatorial e Odontológico		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	250.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferências de Convênios - Saúd	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>350.000,00</b>
1074	Aquisição de veículos, ambulância e unidade móvel de Saúde		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Operação de Crédito Internas	100.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	170.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferências de Convênios - Saúd	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>370.000,00</b>
1075	Ampliação e reforma do Hospital Aurélio Rocha na sede		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	SUS	300.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios - Saúd	180.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>480.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

2065	Piso de Atenção Básica - PAB		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	SUS	200.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
2070	Gestão das Ações Municipais de Saúde		
319.0.1.3.00.00	OBRIG Patronais.	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
2260	Manutenção do SUS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	85.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>85.000,00</b>
2289	Gestão de Outros Programs do Fundo a Fundo		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	SUS	150.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	SUS	132.720,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>132.720,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.167.720,00</b>
<b>0.20.900</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2286	Fundo de Apoio à Criança e ao Adolescente		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	200.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	Recursos Ordinários	100.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>400.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>400.000,00</b>
<b>0.21.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b><u>Dotações Anuladas</u></b>			
<b>0.21.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
1091	Construção e ampliação de Unidades Escolares		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências - FNDE	700.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>700.000,00</b>
1107	Construção e Ampliação de Creches		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências - FNDE	100.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios -Educa	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
1108	Reequipamento de Creches		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferências - FNDE	50.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferências FUNDEB 40%	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
1258	Aquisição de Transporte Escolar		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Operação de Crédito Internas	100.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferências - FNDE	150.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferências de Convênios -Educa	150.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>400.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.400.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**0.21.100 SECRET.DE ESPORTE,LAZER,JUVENTUDE E INCLUS.RACIAL**

1208 Construção de Ginásio poliesportivo - sede

449.0.5.1.00.00 Obras e Instalações

Transferências de Convênios- Outro 100.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 100.000,00****Total da Unidade R\$ 100.000,00****Valor Total Anulado R\$ 5.347.720,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

PARAMIRIM, 1 de Fevereiro de 2017

---

GILBERTO MARTINS BRITO

Prefeito

110.477.475-53